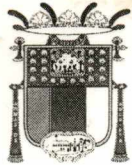


1ª discussão = 16/05  
revisão = 27/06



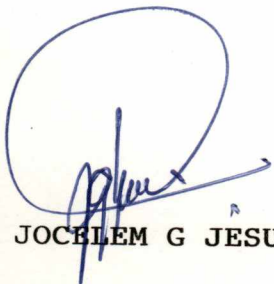
# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 1004/2001

Projeto de LEI nº 035/2001 data 04 / 12 / 01

Assunto: **DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**



Autor: **JOCELEM G JESUS**

54

emissões  
Justica  
06/12/2001  
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 27/06/2002  
Presidente

1ª discussão em 16 / 05 / 02

2ª discussão em 20 / 06 / 02

3ª discussão em      /      /     

Arquivado em      /      /     

Desarquivado em      /      /



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 035/2001

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

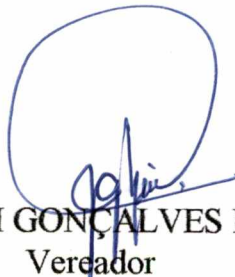
**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Emiliano Araújo**, aquela na comunidade de Limeira, que parte da Av. Principal até a residência do Sr. Ailton Almeida.

**Art. 2º** - As despesas com as placas de denominação da referida Rua ficarão a encargo da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 042/94.

Sala das sessões, 04 de dezembro de 2001.



JOCELEM GONÇALVES DE JESUS  
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por *[assinatura]*  
Sala das Sessões 04/12/2001  
Presidente *[assinatura]*

Câmara Municipal de Anchieta-ES  
PROTOCOLO  
Nº 1004/01 Fls. 79  
Anchieta-ES 04/12/01  
Hora: 13:15  
*[assinatura]*



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Projeto :** LEI 035/2001  
**Autor :** JOCELEM GONÇALVES DE JESUS  
**Assunto:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator desta comissão, venho apresentar parecer ao Projeto de Lei acima referido onde o mesmo não apresenta qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que o comprometa e desta forma somos de PARECER FAVORÁVEL ao projeto e que o mesmo possa ser aprovado com a emenda apresentada por esta comissão. É o nosso parecer.

Plenário Dr. Ulisses Guimarães, 14 de Maio de 2002.

**SHULÊNIO MULINARI**

**Relator**

**SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ**

**Presidente**

**PIO SALARINI**

**Membro Ad-hoc**



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO :** LEI 035/2001  
**AUTOR:** JOCELEM GONÇALVES DE JESUS  
**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator desta douda comissão, seguimos na integra o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que foram de PARECER FAVORÁVEL ao projeto. É o nosso parecer.

Plenário Dr. Ulisses Guimarães, 14 de Março de 2002.

**ROBINSON JORGE ANTUNES**  
Relator

**AMARILDO CALANZANI**  
Presidente

**PIO SALARINI**  
Membro